



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5721 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.220, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 580.000.000,00 (quinhentos e oitenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus (Prominf/Manaus), nos termos da Resolução CMN n. 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados ao fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e à modernização fazendária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1.º do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4.º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1.º, do art. 32 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira contratada autorizada a debitar na conta corrente de titularidade do Município de Manaus, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município de Manaus, os montantes necessários às amortizações e ao pagamento final da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1.º do art. 60 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ADESA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.221, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, visando à preservação patrimonial da identidade sociocultural da cidade de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida a criação do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, visando a incentivar a preservação do Centro Histórico do município de Manaus a partir de uma perspectiva social, educacional e cultural.

Parágrafo único. Para efeitos da presente Lei, considera-se Centro Histórico do município de Manaus, também conhecido como Centro de Manaus, aquele localizado na zona Sul da Capital.

Art. 2.º Caberá à Administração Pública Municipal a condução e a realização do projeto.

Art. 3.º São objetivos da presente Lei:

I – conscientização acerca da preservação do patrimônio histórico material e imaterial;

II – observação da construção histórica por meio do desenvolvimento dos diversos povos do território municipal;

III – desenvolvimento sociocultural mediante práticas que visem à valorização da cultura da própria região;

IV – valorização da busca pelo conhecimento de outras culturas;

V – valorização de ações objetivas pela interação social entre indivíduos, resultando na integração cultural;

VI – busca pela preservação e conhecimento acerca dos povos originários do território, sobre línguas nativas, cultura e costumes locais;

VII – desenvolvimento do pensamento crítico sobre a responsabilidade de compartilhar deveres com a preservação.

Art. 4.º A Administração Pública Municipal deve realizar anualmente um calendário de atividades a serem realizadas no Centro Histórico do município de Manaus, visando à promoção da conscientização acerca da preservação patrimonial, da cultura e da história da cidade.

§ 1.º A Administração Pública Municipal deverá promover a preservação do patrimônio material e imaterial do Centro Histórico do município de Manaus, realizando, no primeiro ano de vigor da presente Lei, um inventário de todo o patrimônio existente.

§ 2.º De maneira a fomentar atividades culturais no Centro Histórico do município de Manaus, serão promovidos eventos regulares em que ocorram apresentações dos mais diversos artistas e manifestações culturais da cidade.

§ 3.º O Poder Público Municipal promoverá ações voltadas à formação educacional sobre a importância do Centro Histórico do município de Manaus.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal poderá produzir modelos de atividades extracurriculares a serem realizadas no âmbito do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico, estimulando estudantes e professores da rede municipal de ensino a conhecer o Centro Histórico de Manaus.

§ 1.º As atividades terão caráter educativo acerca da preservação da identidade sociocultural do Município.

§ 2.º Caberá ao Poder Executivo Municipal dispor sobre a coordenação das atividades propostas do projeto Redescobrimdo o Centro Histórico nas instituições de ensino.

§ 3.º O Centro Histórico do município de Manaus poderá ser tema transversal trabalhado durante o ano escolar, com a implementação, nas escolas públicas, de atividades extraclasse de visitação ao Centro Histórico.

Art. 6.º A fim de dar cumprimento à presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal criar o Comitê Gestor do Centro Histórico do município de Manaus, com intuito de aproximar a comunidade e definir ações para efetivar as políticas de preservação da cidade histórica, que terá sua atuação regulamentada por decreto.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.222, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de assentos adaptados para alunos obesos nas escolas municipais de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos municipais de ensino obrigados a oferecer, em suas salas de aula e demais locais onde sejam ministradas atividades educativas, assentos adaptados para alunos obesos.

Parágrafo único. Considera-se obesa, para efeitos desta Lei, a pessoa que possua índice de massa corporal (IMC), conforme critério adotado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), igual ou superior a trinta.

Art. 2.º A quantidade de assentos disponibilizados, nas salas de aula, deverá corresponder, no mínimo, ao número de alunos obesos matriculados e a cinco por cento do total de cadeiras nas dependências especificadas no art. 1.º desta Lei, assegurada, ao menos, a existência de um assento.

Parágrafo único. Os assentos mencionados no caput deste artigo deverão seguir as normas estabelecidas pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (Ipem/AM).

Art. 3.º A responsabilidade da fiscalização bem como o estabelecimento e a aplicação das penalidades serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, que indicará o órgão responsável pela sua execução.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.745, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude, compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Rua Jucaína, Conjunto Boas Boas Novas, Bairro Cidade Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessária para a execução de obras;

CONSIDERANDO a afetação pública do que trata este Decreto é imprescindível à adequada funcionalidade do referido Projeto;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0224/2022 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGRS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0579/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 143/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.001579,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Jucaína, nº 03B, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova, com área total de 158,03 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), em posse de **LIBNA FERREIRA DO VALE**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por três segmentos de reta de 12,38 m (doze metros e trinta e oito centímetros); 8,20 m (oito metros e vinte centímetros) e 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), limitando-se com o lote BN-01 e BN-02A; ao Sul: por uma linha de 26,31 m (vinte e seis metros e trinta e um centímetros), limitando-se com BN-03; ao Leste: por uma linha de 2,15 m (dois metros e quinze centímetros), limitando-se com a Rua Jucaína pra onde faz frente e a Oeste: por três segmentos de reta de 2,00 m (dois metros); 0,33 m (trinta e três centímetros) e 8,35 m (oito metros e trinta e cinco centímetros), limitando-se com lote não identificado.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Rua Jucaína, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro

teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO DE ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.746, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obra do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0224/2022 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGRS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0579/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 140/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.001589,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Jucaína, s/nº, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova, com área total de 175 m² (cento e setenta e cinco metros quadrados), em posse de **ANDERSON SOUZA SILVA**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-03; ao Sul: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-05; a Leste: por uma linha de 7 m (sete metros), limitando-se com Rua Jucaína, para onde faz frente e a Oeste: por uma linha de 7 m (sete metros), limitando-se com lote não identificado.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo município de Manaus, para execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.747, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obra do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0224/2022 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGRS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0579/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 139/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.2000.20114.0.001581,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Jucaína, nº 7B, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova, com área total de 246 m² (duzentos e quarenta e seis metros quadrados) em posse de **CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-02B e BN-02A; ao Sul: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-04; a Leste: por uma linha de 9,84 m (nove metros e oitenta e quatro centímetros), limitando-se com Rua Jucaína, para onde faz frente e a Oeste: por uma linha de 9,84 m (nove metros e oitenta e quatro centímetros), limitando-se com lote não identificado.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo município de Manaus, para execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da

justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.748, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína, Conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obra do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas ruas Ponta do Vento e Jucaína;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0224/2022 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGSR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0579/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 141/2023 – PMAUI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.001592,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Jucaína, nº 8, conjunto Boas Novas, Bairro Cidade Nova, com área total de 314,75 m² (trezentos e quatorze metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), em posse de **MARCOS ANTÔNIO DE ASSIS GOMES**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-04; ao Sul: por uma linha de 25 m (vinte e cinco metros), limitando-se com BN-06; a Leste: por uma linha de 12,72 m (doze metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com Rua Jucaína para onde faz frente e a Oeste: por uma linha de 12,72 m (doze metros e setenta e dois centímetros), limitando-se com lote não identificado.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo município de Manaus, para execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas Ruas Ponta do Vento e Jucaína.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES DA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.749, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilização do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços necessários para o bom desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas ruas Ponta do Vento e Jucaína, Conjunto Boas Novas, bairro Cidade Nova;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar os processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obra do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas ruas Ponta do Vento e Jucaína;

CONSIDERANDO o disposto na Informação nº 0224/2022 do Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto – DEGSR da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho Informação Técnica nº 0579/2022 da Gerência de Parcelamento do Solo – GPS – IMPLURB;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 142/2023 – PMAUPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pelo Procurador-Geral do Município, os demais elementos informativos constantes nos autos do Processo nº 2023.20000.20114.0.001572,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terra localizada nesta cidade na Rua Jucaína, 03/A, conjunto Boas Novas, bairro Cidade Nova, com área total de 111,52 m² (cento e onze metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), de posse de **KENNEDY FRANCO DE BRITO**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: por uma linha de 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), limitando-se com BN-01; ao Sul: por uma linha de 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros), limitando-se com BN-02B; a Leste: por uma linha de 8,20 m (oito metros e vinte centímetros), limitando-se com rua Jucaína para onde faz frente e a Oeste: por uma linha de 8,20 m (oito metros e vinte centímetros), limitando-se com BN-02B.

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo município de Manaus, para execução de obra de intervenção viária do Projeto de Contenção de Talude compreendido pelas ruas Ponta do Vento e Jucaína.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Procuradoria Geral do Município de Manaus, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da

justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ASSAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

RENATO FREITAS MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECRETO Nº 5.750, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA o §2º, do art.5º, da Lei Complementar Municipal nº 20, de 12 de dezembro de 2022, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso da competência que lhe confere o inc. IV, do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 20, de 12 de dezembro de 2022, que institui o procedimento de licenciamento urbanístico denominado alvará de construção mais fácil, na modalidade declaratória, no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o §2º do art.5º da Lei Complementar Municipal nº 20, de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Parecer nº 131/2023 – PMAU/PGM, opinando pela regularidade jurídica da minuta do Decreto, adotado pelo Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública fomentar e facilitar o licenciamento das obras, a fim de que a cidade de Manaus se desenvolva urbanisticamente com respeito ao ordenamento legal previsto no Plano Diretor da cidade e nas leis correlatas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.883/2023 – GPRES/IMPLURB e o que consta nos autos do Processo nº 2023.02287.02393.0.026903 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o §2º, art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 20, de 12 de dezembro de 2022, para a concessão de descontos a incidirem sobre as taxas na emissão do alvará por meio do sistema alvará de construção mais fácil.

Parágrafo único. Os descontos de que trata este Decreto, serão concedidos para os pagamentos em parcela única.

Art. 2º A alíquota aplicada aos descontos de que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.067/2023 – CML/PM e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030789 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus a servidora **SUZANA DE OLIVEIRA FEITOZA** do cargo de Assessor Jurídico, simbologia DAS-2, integrante da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LADY LOREN PICAÇO TEIXEIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.484/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030793 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **IGOR ALMEIDA DE CASTRO PERDIGÃO**, do cargo de Chefe de Patrimônio, Material e Serviços, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WILLIAMS FERREIRA VIANA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06-12-2021.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 228/2023 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030794 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VALDETE PANTOJA RIBEIRO BRITO** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995, que cria a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1483/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030792 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar de 01-12-2023, o senhor abaixo relacionado da função que exerce junto à **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**:

NOME	FUNÇÃO
LEONI PEREIRA DE ALMEIDA	Membro

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 01-12-2023, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função na **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, constituída pelo Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995:

NOME	FUNÇÃO
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro

III – FICA CONSOLIDADA na forma do Anexo Único deste Decreto a composição da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, constituída pelo Decreto nº 126, de 12-05-1976, alterado pelo Decreto nº 2.817, de 01-06-1995.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC	
NOME	FUNÇÃO
JOSÉ DA SILVA MENDES	Presidente
ARIOMAR DE FREITAS NOBRE	Coordenador de Operações
RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	Coordenador de Assistência
LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS JUNIOR	Secretário Executivo
GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro
DEBORA LARISSA CUNHA DE LIMA	Membro

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.900/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030731 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LADY LOREN PICAÑO TEIXEIRA	Chefe de Divisão do Registro e Plano das Compras	DAS-2
LEANDRO CAVALCANTE BELÉM	Gerente de Cadastro de Fornecedores	DAS-1
MARCONDES DE SOUZA OLIVEIRA	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo

relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **UNIDADE GESTORA DE COMPRAS MUNICIPAIS – UGCM**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, combinada com a Lei nº 2.624, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LEANDRO CAVALCANTE BELÉM	Chefe de Divisão do Registro e Plano das Compras	DAS-2
MARCONDES DE SOUZA OLIVEIRA	Gerente de Cadastro de Fornecedores	DAS-1

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 7.254/2023 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.029534 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JULIFRAN SOARES BESSA** do cargo de Chefe de Divisão Distrital da Zona Oeste, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **IGOR ALMEIDA DE CASTRO PERDIGAO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ASSIS PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.694/2023 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.031018 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NEUZA ROSAS DA SILVA	Assessor I	CAD-3
JOSÉ MARIA DA SILVA LOBO	Assessor I	CAD-3
AMANDA LUCIANA CONTE DE OLIVEIRA	Assessor I	CAD-3
MOISES VITOR SOUTELO BATISTA	Assessor Especial II	CAE-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DANIELE FERREIRA BATISTA	Assessor I	CAD-3
GILCILENE FERNANDES SANTANA	Assessor I	CAD-3
ERLANA VIANA CARVALHO SANTOS	Assessor I	CAD-3
RUAN QUEIROZ ARAÚJO	Assessor Especial II	CAE-2

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.841/2023 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030551 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 05-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA** para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Análise Técnica de Áreas Protegidas, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625 de 01-07-2020.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.842/2023 – GS/SEMMAS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030554 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOÃO VICTOR LEITE RODRIGUES** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JÉSSICA COSTA GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4330/2023 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.030894 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALINE DE ALMEIDA TORRES** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCOS PAULO VIEIRA MESQUITA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E AMBIENTAL DE MANAUS – UEP**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DANIELE FERREIRA BATISTA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARIO BARROS DA SILVA** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, objeto da Lei nº 2.901, de 09-06-2022.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão n.º 014/2015- Sistema Zona Azul.

PARTES: Município de Manaus e o Consórcio Amazônia, Tecnologias de Trânsito da Amazônia SPE-Ltda.

INTERVENIENTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN e Instituto Municipal de Mobilidade Urbana- IMMU.

OBJETO: Concessão de reajuste tarifário no percentual de 62,44%, (sessenta e dois inteiros e quarenta e quatro por cento) referente ao período de agosto/2015 a dezembro/2022, equivalente ao reajuste no valor da tarifa de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos), passando o valor da tarifa de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual por 05 (cinco) anos.

VIGÊNCIA: 04/08/2025 a 04/08/2030.

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 40, XI, 55, III, 58, I e 65, d, §8º todos da Lei nº 8.666/93. Art. 7º do Decreto Municipal nº 4.399/19. Cláusula Sétima 7.1.4 do Contrato de Concessão. Processos Administrativos SIGED n.º 2022.13000.13210.0.004387 (PGM) e 2023.13000.13210.0.007997 (AGEMAN).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Manaus, 02 de janeiro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Manaus, celebrado em 24/08/2023.

CONTRATANTES: O Município de Manaus e concessionária Manaus Ambiental S/A, denominada Águas de Manaus, com a interveniência da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus- AGEMAN.

OBJETO: Incorporação ao Contrato de Concessão das determinações do Termo de Ajustamento de Gestão- TAG, celebrado com a Câmara Municipal de Manaus, nos seguintes termos aprovados pela Resolução nº 003/2023 CRM/AGEMAN:

- Cobrança da tarifa por disponibilidade, pelo equivalente ao consumo real para condomínios, mediante ato normativo próprio a ser editado;
- Alteração temporária da paridade da tarifa de esgoto em relação à tarifa de água, conforme períodos e percentuais fixados no presente aditamento.

Para usuários já conectados ao sistema de esgotamento sanitário:

- Entre junho/2023 à maio/2025: cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente a 75% da TRA (Tarifa Referencial de Água);
- Entre junho/2025 à maio/2027: cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente a 80% da TRA (Tarifa Referencial de Água);
- A partir de junho/2027: cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) passa a equivaler 100% da TRA (Tarifa Referencial de Água), conforme previsão contida na Cláusula 5.1 do 4º Termo Aditivo.

Para usuários ainda não conectados ao sistema de esgotamento sanitário, serão cobradas as seguintes tarifas, com base na data da nova ligação:

- Entre junho/2023 até maio/2024: cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente a 70% da TRA (Tarifa Referencial de Água), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da realização da nova ligação;
- Entre junho/24 até maio/2025: a cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente a passa-se à aplicação da paridade de 75% do valor da tarifa de água.
- Entre junho/2025 e maio/2027: aplicação da paridade de 80%: a cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente a TRA (Tarifa Referencial de Água).
- A partir de junho/2027: cobrança da TRE (Tarifa Referencial de Esgoto) será equivalente passa a equivaler a aplicação da paridade de 100% da TRA (Tarifa Referencial de Água), restabelecendo-se, assim, a previsão contida na Cláusula 5.1 do 4º Termo Aditivo.

A partir de junho/2027, o valor da TRE passa a corresponder a 100% do valor da TRA para todos os usuários.

- Redução temporária de 50% do valor cobrado pelo serviço complementar de ligação nova.
- Antecipação, de janeiro de 2035 para setembro de 2023, da aplicação da penúltima parcela de reajuste tarifário de 3,92%, previsto no Termo de Acordo Administrativo nº 01/2021, homologado nos autos do processo judicial nº 0699794-22.2021.8.04.0001.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020 e o que consta no Processo Administrativo SIGED nº 2023.13000.13210.0.027697 (VOLUME 1).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de agosto de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 922/2023-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pela Resolução nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322 de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 510/2023 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal

Regional Eleitoral do Amazonas –TRE/AM, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 90.11.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6922/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 24.737/2022, Edição 5254 do DOM de 03-01-2022 e nº 354/2023-GS, Edição 5528 do DOM de 14-02-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.025768, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 16-11-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 22.168/2020, Edição 4967 do DOM de 16-11-2020, que autorizou a disposição da servidora **ELLEN REGINA DA SILVA LOBATO**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.705-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM**, (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Manaus/AM), com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.883/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 087/2023-DPM/ADM/CASA CIVIL, subscrito pelo Chefe de Divisão de Patrimônio e Material Casa Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 346/2023 – SDD, oriundo do Setor de Direitos e Deveres do Departamento de Recursos Humanos e Serviço Social da Casa Civil;

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2023.18911.18918.9.202542, **resolve**

ESTABELECE que o servidor **ELISON GOMES DE ARAÚJO**, Chefe de Divisão de Patrimônio e Material, simbologia DAS-2, matrícula nº 099.603-3 H, responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA**

CIVIL, no período de 04-12-2023 a 02-01-2024, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **NARRER MOÇA DA SILVA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.884/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.962/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.010423, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **ANETE RODRIGUES DANTAS**, Gerente de Atenção à Saúde do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-5, matrícula nº 102.231-8 B, para responder, pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-6, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-12-2023 a 19-01-2024, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **PAOLA MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.885/2023-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 954/2023 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, autorizado pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007978, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 01-10-2023 a 30-07-2027, Afastamento para Estudo ao servidor **DANIEL SOUZA SACRAMENTO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 128.136-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Doutorado Acadêmico em Saúde Pública na Amazônia, a ser ministrado Instituto Leônidas & Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ Amazônia) em associação com a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA, na cidade de Manaus/AM, com ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.886/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008489, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RAIMUNDA INES MAIA DE AZEVEDO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.832-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.887/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008544, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-01-2012 a 22-01-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELUANA GOMES DE LUCAS FREITAS**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 120.866-7 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.888/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008628, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-08-2009 a 17-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ADRIANA NUNES BEZERRA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 117.011-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.889/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008819, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 06-05-2006 a 05-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GRAÇA PINTO DA ROCHA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 082.099-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.890/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007200, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 04-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-09-2009 a 09-09-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DENISE FREIRE DA SILVA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 063.965-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.891/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007201, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SILVIA QUARESMA DE JESUS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.762-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.892/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007565, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-11-2005 a 09-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAILSON CARVALHO DOS SANTOS**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.746-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.893/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

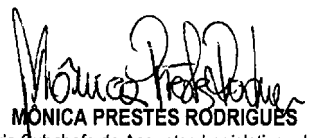
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009245, **resolve**

CONCEDER, a contar de 02-01-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **BIANCA MACHADO MONTEIRO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.731-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.894/2023-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

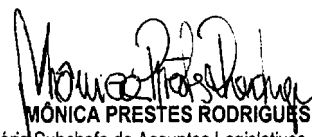
CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009689, **resolve**

PRORROGAR, a contar de 28-12-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 26.000/2022-GSAL, Edição do DOM 5336 de 05-05-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ELENIZE ALVES MALOJO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.124-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.895/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria por Delegação nº 32.363/2023-GSAL, Edição 5586 do DOM de 16-05-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009741, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 13-11-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.486/2022-GSAL, Edição 5306 do DOM de 18-03-2022, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **IRACEMA CORREIA VELOSO**, ES – Médico Ginecologista - Obstetra, matrícula nº 125.913-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.896/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 262.11.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.025491, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 26-02-2006 a 25-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIONAI DO NASCIMENTO LIMA FEITOSA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 060.933-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.897/2023-GSAL

SUSPENDE EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 7100/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19336.0.025748, **resolve**

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 14-10 a 12-11-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.309/2023-GSAL, Edição 5583 do DOM de 11-05-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELZILANE ANDRADE VALENTE**, Professor Nível Médio, matrícula nº 072.230-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.898/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela

Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2054/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7016/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.027586, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 10-04-2011, o servidor **FABRICIO GOMES**, matrícula nº 111.953-2 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.899/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1359/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7028/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.027663, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2011, a servidora **IEDA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 089.289-0 D, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.900/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2061/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7034/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028043, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2011, a servidora **FRANCINETE TAVARES PIMENTEL**, matrícula nº 114.618-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.901/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7053/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.023997, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 28-09-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANNEMEIRE ARAUJO DE LIMA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 107.444-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.902/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 130.11.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7012/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.027269, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 09-11-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **LEILA VIEIRA DOS SANTOS** do cargo de Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.074-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo ao Contrato n.005/2022, celebrado em 09/11/2023.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa THERA PUBLICIDADE LTDA.
- 3. DO OBJETO:** O presente primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, tendo como início o dia 10.11.2023 e como término o dia 09.11.2024, para a continuidade da prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda do tipo INSTITUCIONAL, UTILIDADE PÚBLICA, LEGAL e MERCADOLÓGICA, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal.

4. DO VALOR: As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, nos 12 (doze) meses, somarão no mínimo 30% (trinta por cento) do montante efetivamente executado pelas 3 (três) contratadas, com valor estimado em R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), conforme estabelecido no subitem 2.4 da Cláusula Segunda do Contrato original.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO: inc. II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993 e nos termos do que consta no Processo SIGED de n. 2023.28000.28005.0.006443.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária, a seguir especificada: Unidade Gestora 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903990, Nota de Empenho Número 2023NE00463, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Unidade Gestora 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903988, Nota de Empenho Número 2023NE00464, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); Unidade Gestora 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho 04.131.0071.2090.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903929, Nota de Empenho Número 2023NE00465, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Unidade Gestora 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903995, Nota de Empenho Número 2023NE00466, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); referente ao mês de novembro, no valor proporcional de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sendo disponibilizado os valores mensais subsequentes conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

7. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original

Manaus, 09 de novembro de 2023.


Israel Contre de Lima
Secretário Municipal de Comunicação
SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2023 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, na competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 157/2023 – DIATI/SUBREC/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.071698;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 261/2023-GS/SEMEF, republicada no DOM, edição nº 5707, veiculada em 16 de novembro de 2023.

II – DETERMINAR que o servidor **VALDEILSON DE ARAÚJO CÂMARA** responda pelas atribuições da Função Gratificada FG-3, no período de 11/09/2023 a 10/10/2023, em virtude do afastamento do titular, o servidor **SERGIO DE SOUZA ELIAS**, por motivo de licença médica, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo nº 2023.11209.15434.0.087315 (SIGED);

CONSIDERANDO a adjudicação proferida no Sistema Compras Manaus, junto à Comissão Municipal de Licitação – CML/PM, referente ao Pregão Eletrônico nº 205/2023 – CML/PM;

CONSIDERANDO a Súmula Administrativa nº 6 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM, que trata da análise de processo licitatório, para fins de cumprimento do requisito do inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Diretoria Jurídica – DJCML/PM, em 31 de outubro de 2023, com manifestação favorável quanto à regularidade do certame, em especial sob o aspecto jurídico, pelo atendimento aos ditames legais aplicáveis à espécie, e conclusão pelo encaminhamento ao titular desta Pasta para que se proceda à homologação do certame;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso administrativo pendente ao referido certame, assim como necessidade de diligência complementar;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade de recursos financeiros,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 205/2023 – CML/PM, item 2 (ID 517282), no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), à empresa **WILLIAM L. J. SOBRINHO - EPP**, cujo objeto é “Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado de 36.000 BTUs e 48.000 BTUs, do tipo Split, com Tecnologia Inverter, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF”.

II – Encaminhar os autos ao Departamento de Administração para emissão de nota de empenho e convocação da proponente vencedora, além das providências cabíveis aos termos da lei.

III – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação – SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- ALLIED TECNOLOGIA S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433769-01
CNPJ: 20.247.322/0210-63
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001734
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso II e Art. 8º, § 1º, todos da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obrigam o contribuinte a reter e recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no prazo legal;

02- ALLIED TECNOLOGIA S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433769-01
CNPJ: 20.247.322/0210-63
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001735
INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III e 17º, Inciso II, da Lei nº 2.833/21, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/2017, que obrigam o contribuinte a reter e recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no prazo legal;

03- ALLIED TECNOLOGIA S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433769-01
CNPJ: 20.247.322/0210-63
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001736
INFRINGÊNCIA: Art. 6º, Inciso III e 17º, Inciso II, da Lei nº 2.833/21, combinado com os artigos 38 e 39 do Decreto nº 3.725/2017, que obrigam o contribuinte a reter e recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no prazo legal;

04- ALLIED TECNOLOGIA S.A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 433769-01
CNPJ: 20.247.322/0210-63
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001739
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com redação acrescida pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021, que obriga o contribuinte a aderir ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal;

05- PRESERVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 225634-01
CNPJ: 23.209.824/0001-71
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001729
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com o Artigo 38 do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.


Aldemir Pereira Nêgas
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 069/2023 - SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 01 de dezembro de 2023
Recurso nº 028/2017 - CARF-M (A. I. I. nº 20165000523)
Recorrente: **MERCANTIL NOVA ERA LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relatora: Conselheira **REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS**

**TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUJEITO**

**PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO
E RECOLHIMENTO DO ISSQN. DECRETO
Nº 8.805/2007 - ENQUADRAMENTO
LEGAL. LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2021 -
REVOGAÇÃO DA MULTA POR
INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA
RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI
TRIBUTÁRIA. NEGA-SE PROVIMENTO AO
RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA
DA AUTUAÇÃO COM EXCLUSÃO DA
MULTA POR INFRAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **MERCANTIL NOVA ERA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário, **mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20165000523**, de 13 de junho de 2016, com exclusão da multa por infração, em obediência ao Princípio da Retroatividade Benigna da Lei Tributária, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.


FRANCISCO MOREIRA FILHO
Presidente

REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS
Relatora

DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUE DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO.

ACÓRDÃO Nº 070/2023 - SEGUNDA CÂMARA
Sessão do dia 01 de dezembro de 2023
Recurso nº 029/2017 - CARF-M (A. I. I. nº 20165000524)
Recorrente: **MERCANTIL NOVA ERA LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **FRANCISCO MOREIRA FILHO**

**TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO.
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SUJEITO
PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO
E RECOLHIMENTO DO ISSQN. DECRETO
Nº 8.805/2007 - ENQUADRAMENTO
LEGAL. LEI MUNICIPAL Nº 2.833/2021 -
REVOGAÇÃO DA MULTA POR
INFRAÇÃO. PRINCÍPIO DA
RETROATIVIDADE BENIGNA DA LEI
TRIBUTÁRIA. NEGA-SE PROVIMENTO AO
RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA
DA AUTUAÇÃO COM EXCLUSÃO DA
MULTA POR INFRAÇÃO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto **MERCANTIL NOVA ERA LTDA.**

ACORDAM os Membros da Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, **Conhecer e Negar Provimento** ao Recurso Voluntário,

mantendo-se o **Auto de Infração e Intimação nº 20165000524**, de 13 de junho de 2016, com exclusão da multa por infração, em obediência ao Princípio da Retroatividade Benigna da Lei Tributária, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Segunda Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 01 de dezembro de 2023.


PEDRO DE FARIA E CUNHA MONTEIRO
Presidente, em exercício


FRANCISCO MOREIRA FILHO
Relator


DAVID MATALON NETO
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: PAULO RODRIGUE DE SOUZA, SARAH LIMA CATUNDA, JULIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA e REGINA CÉLIA PEREIRA FILGUEIRAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 466/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 012/2023, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Rebecca Pereira da Silva Serviços Hospitalares Ltda (R.R. Emergências Médicas & Treinamentos

da Amazônia), na modalidade Contratação direta por dispensa de licitação, para prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, durante a Festa do Servidor Público da Prefeitura de Manaus, realizada no dia 18/11/2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Mário Thiago Risuenho – Matrícula 123.112-0B
FISCAIS DO CONTRATO Elias Emanuel do Nascimento Pimenta – Matrícula 139.063-5A Gerson Guimarães Mendes – Matrícula 083.045-3A Patrícia Mourão Sousa – Matrícula 116.049-4F
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Wilson Gonzaga Sotto Mayor Conde Neto – Matrícula 137.308-0B

II – CONVALIDAR todos os atos praticados exclusivamente no dia 18/11/2023, data de realização do evento objeto do contrato de que trata esta Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão em exercício

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021.

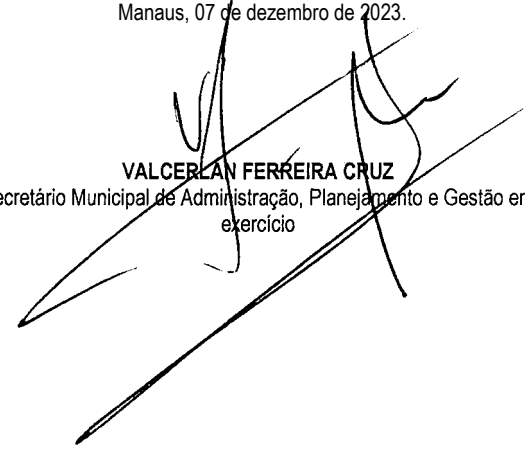
PARTÍCIPES: Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, e a Escola de Contas Públicas, órgão vinculado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

OBJETO: Prorrogação do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2021, por um período de 12 (doze) meses, a contar do dia 14 de outubro de 2023 até o dia 13 de outubro de 2024, além de regular a oferta de capacitação, por meio da permuta de vagas em cursos de qualificação profissional, destinados aos servidores públicos do Tribunal de Contas do Estado Amazonas – TCE/AM e do Município de Manaus, sem quaisquer ônus para as partes.

PRAZO: O presente Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 14-10-2023 e término em 13-10-2024, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo, com anuência de ambas as partes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 003/2021 tem como fundamento o art. 116 da Lei nº 8.666/1993, bem como documentos constante no Processo Administrativo nº 2023.16330.17131. 9.057463 e no processo 002396/2023-SEI/TCE/AM.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.


VALCERLAN FERREIRA CRUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão em exercício

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** PRODIMAGE-CLÍNICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA – PRODIMAGE.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.1.164 508929 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em diagnose na especialidade OTORRINOLARINGOLOGIA; 1.2.6 509081 SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA: especializado em diagnose; 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA; 1.3.4 509075 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ELECTRENCEFALOGRAFIA e/ou NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA; 1.3.11 509055 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RADIODIAGNÓSTICO; 1.3.13 509060 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 1.3.14 509064 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TISIOPNEUMOLOGIA; e 1.3.15 509065 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2023.70500.70501.0.027676.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$90.567,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2023NE01595 em 30/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$7.295,68 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 02/12/2023 a 31/12/2023. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2023 e término em 01/12/2024.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam às partes.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** CENTRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS LTDA – CENTRO DE ARRITMIAS CARDÍACAS.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de

serviços de saúde especializados em 1.1.11 508768 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em consulta eletiva na especialidade CARDIOLOGIA; 1.1.13 508770 SERVIÇOS MÉDICOS: especializado em parecer médico na especialidade CARDIOLOGIA; 1.3.3 509063 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em CARDIOLOGIA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2023.70500.70501.0.027689.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$334.739,31 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2023NE01596 em 30/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$26.965,11 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), referente ao período de 02/12/2023 a 31/12/2023. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

7. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2023 e término em 01/12/2024.

8. **RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam às partes.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMAD

EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2019-MANAUSMED/SEMAD.

2. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. **CONTRATADO(A):** CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CLINIMAGEM.

4. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses**, referente à prestação de serviços de saúde especializados em 1.3.16 509068 SERVIÇOS DE DIAGNOSE E TERAPIA: especializado em ULTRASSONOGRAMA, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2018-MANAUSMED/SEMAD, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2023.70500.70501.0.027707.

5. **VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$90.567,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser diminuído ou aumentado em função da demanda dos segurados.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2023NE01597 em 30/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590208 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funserv Servidor; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$7.295,68 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente ao período de 02/12/2023 a 31/12/2023. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

centavos), referente ao período de 02/12/2023 a 31/12/2023. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

7. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2023 e término em 01/12/2024.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 01 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022-MANAUSMED/SEMA.

2. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, por intermédio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED.

3. CONTRATADO(A): CLÍNICA DE IMAGENS DO AMAZONAS LTDA.

4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir a especialidade de Radiodiagnóstico no objeto do contrato primitivo, conforme Projeto Básico e Edital de Credenciamento nº 001/2021-MANAUSMED/SEMA, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo nº 2023.70500.70501.0.029419.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2023NE01614 em 05/12/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 14702 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Munic. de Manaus; Programa de Trabalho: 10.302.0079.2080.0000 – Assistência à Saúde dos Servidores e seus Dependentes; Fonte de Recurso: 17590209 – Recursos Vinculados a Fundos - Contribuição Funsemp Patronal; Natureza da Despesa: 33903950 – Serviços Med. Hospitalar, Odont. e Laboratoriais no valor de R\$10.079,02 (dez mil, setenta e nove reais e dois centavos), referente ao período de 05/12/2023 a 31/12/2023. Consentâneo com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato será comprometido no exercício subsequente, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

6. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 05 de dezembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Subsecretário Municipal do MANAUSMED/SEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 784/2023-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1101/2023-GEADM/DISA SUL - SIGED nº 2023.01637.01545.9.122600.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA PUERTA MOREIRA DO VALLE**, matrícula nº 128.926-8A, para responder pelas atribuições de Chefe de Núcleo de Imunização do Distrito de Saúde Sul, simbologia FGS-3, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **2 a 16/1/2024**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **IZABEL LOPES MONTEIRO DO NASCIMENTO**, afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

SHÁDIA HUSSAM HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 785/2023-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de licença médica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 92/2023-DISA-L/SEMSA - SIGED nº 2022.01637.01699.9.118018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RODRIGO INÁCIO BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 143.106-4 A, para responder pelas atribuições de Diretor da Unidade de Saúde da Família Enfermeira Josephina de Mello, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **31/10 a 29/11/2023**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição à titular **EDNILDA CORREA DOS SANTOS**, afastada em virtude de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

SHÁDIA HUSSAM HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 786/2023-DIVAT/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o papel essencial dos servidores públicos de servir à população com presteza e dedicação;

CONSIDERANDO o empenho e a dedicação em cada atendimento executado e os excelentes trabalhos realizados à população;

CONSIDERANDO a iniciativa da Gestão em reconhecer e valorizar os profissionais que prestam relevantes serviços a esta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO os Memorandos nº 322/2022-DTRAB/SEMSA e nº 011/2023-DTRAB/SEMSA sobre demandas da Ouvidoria Municipal do SUS e

CONSIDERANDO, ainda, os autos dos documentos cadastrados no SIGED sob os números 2022.01637.01518.9.095390 e 2023.01637.01518.9.004684.

RESOLVE

I – CONCEDER elogio aos servidores identificados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pela incansável dedicação, compromisso e eficiência na condução de suas atividades em prol da saúde da população do Município de Manaus;

II – DETERMINAR o assentamento na ficha funcional dos servidores.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 786/2023-DIVAT/SEMSA

DEMANDA Nº	LOTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
4904750/ 4903961	USF L-46	GRACILENE DA COSTA MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	087.934-7E
4917810	USF ENF. IVONE LIMA DOS SANTOS	NEY ANDERSON BARBOSA PEREIRA	ES-ENFERMEIRO GERAL	116.514-3B
4948161	USF L-45	LUCIANA DE MENEZES MELO	AS-AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	112.207-0B
4956124	CLÍNICA DA FAMÍLIA DESEMB. FÁBIO DO COUTO VALLE	LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO	ENFERMEIRO/RDA	138.437-6B
		JORGINA GONSALVES BARAÚNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	137.064-2A
4962931	POLICLÍNICA CASTELO BRANCO	CLEBER DA SILVA MARAJO	AS-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	111.049-7A
		RICARDO PERDIZ DA COSTA	AS-ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	128.864-4A
4969683	USF ALMIR PEDREIRA	JAQUELINE ANTÔNIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093.087-3D
4972766	USF DR LUIZ MONTENEGRO	MARIA SOCORRO MENDONÇA DE SOUZA	AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM	090.397-3B
5037678	USF DEODATO DE MIRANDA LEÃO	AMANDA ANTONIA ALVES DA FONSECA	MÉDICO CLÍNICO GERAL/RDA (40h)	074.710-6C
		SILVIA LIMA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090.159-8D
		MARIA LINDINALVA DE SOUZA CAVALCANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090.225-0D
		MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MONTE GLEUDY VITOR BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090.221-7D
			TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	139.584-0A

5011227	USF N-53	CIRLEIA LOPES GURGEL	AS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	127.066-4A
		DULCIANA DE JESUS DOS SANTOS	ENFERMEIRO/RDA	133.078-0A
		LUCIA LOURENA GOES DA GAMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	090.948-3D
		MARIA IEDA SALES BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	089.607-1D
		MARTA REJANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093.136-5D
		JANE ANNE NUNES LIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL (40h)	141.037-7A
		RAIMUNDA EUGENIA DE MENDONCA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	093.369-4D
		ROSILENE DA SILVA ZEDAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA	133.046-2A
5111769	USF JAPIIM	SOLANGE SILVA DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	066.711-0E
		ALESSANDRA AZEVEDO LEITE FERREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA GERAL	083.742-3A

PORTARIA Nº 789/2023-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou quando licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva);

CONSIDERANDO a justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Seguro de Veículos, para veículos oficiais do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

CONSIDERANDO que o serviço pretendido já fora objeto do PE nº 216/2022-CML/PM, PE nº 287/2022-CML/PM e PE nº 186/2023-CML/PM, conforme se verifica de informação constante dos Ofícios nº 1888/2022-CML/PM (fl. 345), nº 071/2023-CML/PM (fl. 448) e nº 1711/2023-CML/PM (fl. 996), cujas duas primeiras licitações foram fracassadas e a última fora deserta;

CONSIDERANDO o interesse mediante contratação direta dos serviços, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, manifestado em Despacho SAMU/DREPMs (fls. 998-999), conclusões expostas no Parecer nº 659/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 1322-1326), Parecer nº 418/2023-PA/PGM (fls. 1328-1331) e Despacho do Procurador Geral do Município de Manaus (fl. 1332);

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Relatório de Cotação nº 252/2023 – DIVBAP (fls. 1002-1005);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2022.01637.01412.0.004903.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para prestação dos serviços de Seguro de Veículos, para veículos oficiais do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 235.841,44 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 790/2023-SUBGAP/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 24, V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, ou quando licitação anterior resultar fracassada (interpretação extensiva);

CONSIDERANDO a justificativa da aquisição de equipamentos hospitalares em regime emergencial (fls. 3 a 6), para atender as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO que os itens da presente aquisição já foram objetos do PE nº 159/2023–CML/PM, cuja licitação restou fracassada (fls. 2.110 a 2.112) e, ainda, o Despacho nº 110/2023 - Gerência de Custos e Projetos em Saúde/DPLAN/SUBGAP/SEMSA (fl. 2.145), em que a Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária da SEMSA, por intermédio do Memorando nº. 051/2023 – DREPMS/SUBGS/SEMSA, apresenta pleito para aquisição de 8 (oito) unidades de Bomba de Infusão e 8 (oito) unidades de Ventilador Pulmonar utilizando o recurso das Emendas Parlamentares Federais nº 3050002 e 29800013, consignadas na LOA 2019, proposta nº 07583.81200/1190-47, de autoria dos senhores Arthur Virgílio Bisneto e Eron Bezerra;

CONSIDERANDO as conclusões expostas no Parecer nº 665/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA (fl. 2.148 a 2.151), Parecer nº 417/2023-PA/PGM (fls. 2153 a 2159) e Despacho do Procurador Geral do Município de Manaus (fl. 2.160);

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Relatório de Cotação nº 274/2023 – Divisão de Banco de Preços (fls.1450 a 1457);

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo SIGED nº 2023.01637.01412.0.009268.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa Amazon Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. para a aquisição de equipamentos hospitalares (oito unidades de bomba de infusão e oito unidades de ventilador pulmonar) em regime emergencial, para atender as necessidades do Programa SAMU 192 Manaus desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 902.104,00 (novecentos e dois mil, cento e quatro reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 791/2023-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os Auxílios Moradia e Alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” – PMMB;

CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil;

CONSIDERANDO o Edital MS/SAPS nº 05 de 19 de MAIO de 2023 de Chamamento Público para Adesão de Profissionais Médicos ao Programa de Provimento do Ministério da Saúde – Projeto Mais Médico para o Brasil do 28º Ciclo (3ª e 4ª chamadas);

CONSIDERANDO o Despacho da SUBORP/SEMEF deferindo sobre questões orçamentárias da concessão dos auxílios alimentação e moradia;

CONSIDERANDO o Memorando circular nº 039/2023-GETRAB/DTRAB/SEMSA, protocolado no SIGED sob o nº 2023.01637.01890.9.127486.

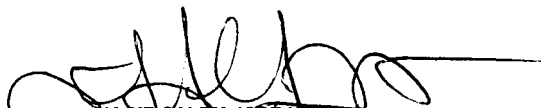
RESOLVE:

INCLUIR Auxílios Alimentação e Moradia para os profissionais participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil", a contar de 7 de dezembro de 2023, conforme identificação abaixo.

NOME
CAMILA ELIZABETH LANDOLFI DUARTE
CLEICIANO GUEDES MARQUES
KAYO ROBERTO PEIXOTO SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 792/2023-GERET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2023-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5704, de 10 de novembro de 2023, que aprova a escala de férias do exercício 2024, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

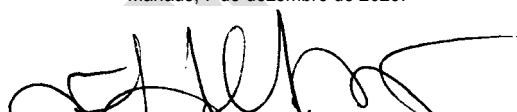
RESOLVE:

ALTERAR a programação de férias do exercício de 2024, do servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PUBLICADO	NOVO MÊS PARA PAGAMENTO
122.412-3A	ANTONIO BRAZ DE LIMA FILHO	NOVEMBRO	JANEIRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento,

PORTARIA Nº 793/2023-GERET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 642/2022-GERET/SEMSA, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5463, de 11 de novembro de 2022, que aprova a escala de férias do exercício 2023, dos servidores admitidos sob a égide dos Regimes Jurídicos Estatutário, de Direito Administrativo e dos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

RESOLVE:

INCLUIR, na programação de férias do exercício de 2023, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal desta SEMSA.

MATRÍCULA	NOME	MÊS PARA PAGAMENTO
142.326-6A	JÉSSICA DINELLY DE ARAUJO	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 794/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 053/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Limpamais Serviços de Limpeza Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 01, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NÚBIA PEREIRA DA CRUZ	129.971-9D	GESTOR DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	FISCAIS DO CONTRATO
ANTONIO CARLOS LUZIO	085.715-7C	
EVERTON DE FREITAS GOMES	082.027-0B	FISCAL SUPLENTE
KALYRIA KYRK CUNHA LIRA	135.916-9A	

II – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 795/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 051/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito e regional, nacional e internacional para atender futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico n.º 219/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

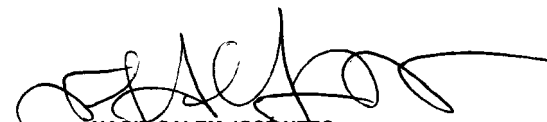
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	GESTOR DO CONTRATO
HELENA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	008.430-1A	FISCAIS DO CONTRATO
TIAGO DE SOUZA NUNES	127.262-4A	
JOEL DOS SANTOS SILVA	108.888-2A	
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 796/2023-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 – NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 055/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Ouro Preto Serviços de Conservação Ltda.;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 02, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAIS DO CONTRATO
ELAINE SANT'ANA ALVES	107.644-2A	
MANOEL BINDÁ DE SOUZA	108.437-2A	
CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	107.891-7A	FISCAL SUPLENTE
KAREN GIZELLA DO NASCIMENTO PEDROZA	115.371-4A	

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de dezembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 053/2023, celebrado em 1º de novembro de 2023.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Limpamais Serviços de Limpeza Ltda.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 01, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – CML/PM.
- VALOR:** R\$ 3.704.220,00 (três milhões, setecentos e quatro mil e duzentos e vinte reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE04660, datado de 1/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0098.2199.0000 16000000 33903702, no valor de R\$ 308.685,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 1º de novembro de 2023.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 055/2023, celebrado em 1º de novembro de 2023.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Ouro Preto Serviços de Conservação Ltda.
- OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas

médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 02, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 –CML/PM.

4. **VALOR:** R\$ 3.275.341,20 (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE04659, datado de 1/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903702, no valor de R\$ 272.945,10 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 1º de novembro de 2023.


NAGEB SALEH JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 051/2023, celebrado em 13 de novembro de 2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito regional, nacional e internacional para atender futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 219/2023 – CML/PM.

4. **VALOR:** R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2023NE04761, datado de 10/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903301, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); nº 2023NE04762, datado de 10/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903301, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 2023NE04763, datado de 10/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903301, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.

Manaus, 13 de novembro de 2023.


NAGEB SALEH JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2023-GS/SEMTEPI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a singularidade do serviço em razão de suas próprias características, que o diferenciam de outro;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2023.14000.14032.0.000301.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviços de eventos para Amazon Tecno Game Edição 2023, visando incentivar e fortalecer o ambiente de empreendedorismo no mercado de games;

II - PAGAR à **AMAZONCRIPZ LTDA** o valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, para ratificação.

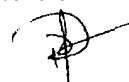
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


GEISON MAICON OLIVEIRA DE ASSIS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ DE CRÉDITO MUNICIPAL
CCM/FUMIPEQ/SEMTEPI

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI em Manaus, 07 de dezembro de 2023.


RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATACADÃO S/A CNPJ: 75.315.333/0118-10 torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO nº 079/2013-3 (1ª Alteração)** sob o processo nº 2022.15848.15868.0.000009, que autoriza a atividade Comércio, com a finalidade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, e de um centro de distribuição "ATACADÃO", localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 3.330 – Zumbi dos Palmares – Manaus/AM. Com validade até 20/04/2025, CEP 69084005.

PG/9991

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ACQUARELLE torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO Nº 71/2011-5 (5ª Renovação)** sob o protocolo AMA2200016314, que autoriza a atividade Construção Civil e Infraestrutura, com a finalidade em autorizar o funcionamento do Condomínio Edifício Acquarelle, com validade até 17/11/2024, sito na Av. Coronel Jorge Teixeira, nº 4475 - Ponta Negra - Manaus/AM – CEP 69037-000.

PG/2420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL****PORTARIA Nº109/2023-SEMACC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2022.16330.16390.0.000663 e Processo Anexo . 2023.35000.31032.0.028485 (SIGED).

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato de Aquisição de Insumos nº 028/2023** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa **W SERVEN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, cujo objeto é o Fornecedor de **INSUMOS** agrícolas, conforme itens na Nota de Empenho nº.2023NE00415 para atender a PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Centro e Comércio Informal – SEMACC, Lote 02, da Ata de Registro de Preço nº 0078/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, do Pregão Presencial nº. 011/2022 – CML/PM, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, comomembros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Osmar Melo Alves	138.276-4B
Membro	Felipe Marreiro Câmara	110.304-0B
Suplente	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A

III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECE que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor no dia 24 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal-SEMACC

PORTARIA Nº 114/2023-SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93, que versam sobre a fiscalização da execução dos contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº. 2023.35000.31032.0.028511 (SIGED).

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato de Aquisição de Insumos nº 033/2023** celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL - SEMACC** e a empresa **A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA**, cujo objeto é o Fornecedor de **INSUMOS** agrícolas, conforme itens na Nota de Empenho nº.2023NE00404 para atender a PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Centro e Comércio Informal – SEMACC, Lote 09, da Ata de Registro de Preço nº 0078/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, do Pregão Presencial nº. 011/2022 – CML/PM, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

II - DESIGNAR, os servidores, abaixo relacionados, comomembros da referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Moisés Cunha de Oliveira	137.414-1C
Membro	Osmar Melo Alves	138.276-4B
Membro	Felipe Marreiro Câmara	110.304-0B
Suplente	Gabriel Carneiro da Silva	137.425-7A

III – DETERMINAR que os Termos de Recebimento Provisórios, Definitivos e Atesto deverão ser assinados por mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Fiscalização de Contrato.

IV – ESTABELECE que a participação nesta Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor no dia 24 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal-SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Aquisição de insumos nº 028/2023, celebrado em 24/11/2023.

2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: W Serven Comércio de Produtos de Papelaria e Informática LTDA.

4.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, insumos agrícolas, conforme itens na Nota de Empenho nº. 2023NE00415 para atender a PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Centro e Comércio Informal – SEMACC, através de seu programa de fomento à agricultura familiar, no qual promove entre demais ações, a doação de insumos agrícolas, Lote 02, da Ata de Registro de Preço nº 0078/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, do Pregão Presencial nº. 011/2022 – CML/PM, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

5.VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de valor de R\$ 5.035.571,04 (cinco milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica de Unidade Orçamentária: 41101, Programa de Trabalho 20.606.0136.1098.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza de Despesa 33903211, sob a Nota de Empenho nº 2023NE00415, datado de 08/11/2023, no valor de R\$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), cujo os valores de empenhos complementares, serão apreciados pelo Departamento da Inspeção Setorial de Finanças e pela própria SEMEF.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

8.FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, constante no Processo nº 2023.35000.31032.0.028485 (SIGED), ref. ao Processo Administrativo nº 2022/16630/20696/00051 – PROTUS, este migrado para o Processo Principal nº 2022.16330.16390.0.000663 (SIGED), que homologou o Pregão Presencial nº. 011/2022 – CML/PM e da Ata de Registro de Preço nº 078/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, publicados no Diário Oficial do Município em 23/11/2022, além dos atos administrativos da SEMACC, em conformidade com o Artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Aquisição de insumos nº 033/2023, celebrado em 24/11/2023.

2.CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC.

3.CONTRATADA: A A - Agro Negócios LTDA.

4.OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, insumos agrícolas, conforme itens na Nota de Empenho nº. 2023NE00404 para atender a PREFEITURA DE MANAUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento Centro e Comércio Informal – SEMACC, através de seu programa de fomento à agricultura familiar, no qual promove entre demais ações, a doação de insumos agrícolas, Lote 09, da Ata de Registro de Preço nº 0078/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, do Pregão Presencial nº 011/2022 – CML/PM, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município.

5.VALOR: O valor do presente contrato importa na quantia de valor de R\$ 14.244.086,80 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica de Unidade Orçamentária: 41101, Programa de Trabalho 20.606.0136.1098.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza de Despesa 33903211, sob a Nota de Empenho nº. 2022NE00404, datado de 08/11/2023, no valor de R\$ 965,94 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) cujo os valores de empenhos complementares, serão apreciados pelo Departamento da Inspeção Setorial de Finanças e pela própria SEMEF.

7.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do referido contrato, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

8.FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Despacho do Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal – SEMACC, constante no Processo nº 2023.35000.31032.0.028511 (SIGED), ref. ao Processo Administrativo nº 2022/16630/20696/00051 – PROTUS, este migrado para o Processo Principal nº. 2022.16330.16390.0.000663 (SIGED), que homologou o Pregão Presencial nº. 011/2022 – CML/PM e da Ata de Registro de Preço nº 078/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAC, publicados no Diário Oficial do Município em 23/11/2022, além dos atos administrativos da SEMACC, em conformidade com o Artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Manaus, 24 de novembro de 2023.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº. 091/2023 – GRH / GS / SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,
no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, no
Artigo 3.º, do Decreto n.º 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a
Gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei n.º 175, de
10.03.1993;

CONSIDERANDO, a Portaria nº.091/2023-
GRH/GS/SEMULSP, que extinguiu o contrato de Prestação de Serviço
por Tempo Determinado, sobre o Regime de Direito Administrativo,
firmado com os senhores constantes nas portarias supracitadas, em
virtude de dispensa, por aposentadoria espontânea, junto ao INSS, óbito
e processo de sindicância.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 992/2023 –
GRH/GS/SEMULSP;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CESSADA, a contar de 01.12.2023, a
Gratificação de Produtividade, concedido aos servidores abaixo
relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da SECRETARIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP:

MATRICULA	NOME	PRODUTIVIDADE
106.528-9A	Ademar Pinto de Carvalho Filho	200%
067.888-0D	Izabel Kramer de Souza	300%
106.733-8A	Maria Felicidade Wesem de Souza	300%
068.854-1D	Marlene Almeida de Oliveira	200%
105.826-6A	Sebastião Rodrigues do Nascimento	200%
069.141-0D	Suely dos Santos Vieira	200%

II – CONSIDERAR ALTERADA, a contar de 01.12.2023, o
percentual da Gratificação do Salário Produtividade dos servidores
regidos pelo Regime de Direito Administrativo, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DE	PARA
078.385-4D	Alberto Ferreira Gomes	200%	300%
101.109-0A	Alison Moraes de Souza	200%	300%
106.759-1A	Andreza Pucas Pinto	200%	300%
072.677-0D	Aucilane Ferreira da Costa	200%	300%
106.515-7A	Carlos Orleans Garcia Alves	200%	300%
106.516-5A	Celia Maria de Melo Correia	200%	300%
106.558-0A	Cleude Cordovil de Araujo	200%	300%
073.838-7D	Gilberto de Souza Lins	200%	300%
105.572-0A	Joao Ferreira do Carmo	200%	300%
085.483-2C	Leonilza Silva Teixeira	200%	300%
085.478-6C	Mara Correia da Silva	200%	300%
105.818-5A	Mauro Sergio de Deus de Carvalho	200%	300%
085.664-9C	Reginaldo Delfino dos Santos	200%	300%
082.431-3C	Valdelice Pucas Pinto	200%	300%

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Alteração da Gratificação de Salário Produtividade.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e os servidores, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Alteração da Gratificação de Salário Produtividade dos servidores contratados sob o Regime de Direito Administrativo, constantes no Anexo Único que integra este Extrato.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único, no Artigo 3º, do Decreto nº. 3.077, de 31.10.1995, que regulamentou a Gratificação do Salário Produtividade, instituída pela Lei nº 175, de 10.03.1993 e ainda solicitação formal feita através do Ofício 992/2023 - GRH/GS/SEMULSP, Portaria nº 091/2023 - GRH/GS/SEMULSP.
5. VIGÊNCIA: a contar de 01.12.2023.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
078.385-4D	Alberto Ferreira Gomes	01.12.2023
101.109-0A	Alison Moraes de Souza	01.12.2023
106.759-1A	Andreza Pucas Pinto	01.12.2023
072.677-0D	Aucilane Ferreira da Costa	01.12.2023
106.515-7A	Carlos Orleans Garcia Alves	01.12.2023
106.516-5A	Celia Maria de Melo Correia	01.12.2023
106.558-0A	Cleude Cordovil de Araujo	01.12.2023
073.838-7D	Gilberto de Souza Lins	01.12.2023
105.572-0A	Joao Ferreira do Carmo	01.12.2023
085.483-2C	Leonilza Silva Teixeira	01.12.2023
085.478-6C	Mara Correia da Silva	01.12.2023
105.818-5A	Mauro Sergio de Deus de Carvalho	01.12.2023
085.664-9C	Reginaldo Delfino dos Santos	01.12.2023
082.431-3C	Valdelice Pucas Pinto	01.12.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 033/2021, celebrado em 08.11.2023.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA.**
3.OBJETO: Renovação do Contrato nº 033/2021, referente aos Serviço Locação de Equipamentos de Informática, para atender a demanda da SEMINF.
4.VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo foi elaborado na seguinte rubrica orçamentária: 27.101 - 15.122.0011.2011.0000 - 33904031 - Fonte nº 15000000 - Nota de Empenho nº 2023NE02085 datada em 01.11.2023 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses.
7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 3 da Resolução nº 01/2013-CPM/PGM e Parecer nº 263/2023-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo Digita e-PAD nº 2023.20000.20031.0.0011914 (VOLUME 1) - SIGED.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

RENATO BROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**PORTARIA Nº 024/2023-GAB/SEMhaf**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMhaf, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023,

CONSIDERANDO o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, previsto na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, a Portaria nº 725 de 15 de junho de 2023 e regulamentações posteriores, supletivamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

I - INSTITUIR a Comissão Especial de Credenciamento e Julgamento do Chamamento Público, destinada a selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, com no mínimo 45,5m² (quarenta e cinco vírgula cinco metros quadrados U.H), composto de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Manaus/AM, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recurso do FAR, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação Agentes Executores do Programa, destinada ao público alvo definido para o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

II - DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, as funções especificadas junto a Comissão Especial de Credenciamento e Julgamento do Chamamento Público:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Altevir de Jesus Costa	077.866-4 E	Presidente
Zuldy Omena Bonates da Cunha	098.133-8 C	Vice-Presidente
Geiza Castilho dos Santos	130.756-8 E	Membro
Jason Silva dos Santos	126.736-1 C	Membro
Valdete Rodrigues	080.091-0 G	Suplente

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços nº018/2022, celebrado em 28/11/2023.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº018/2022, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 29/11/2023 a 28/11/2024, relativo à prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos utilitários, tipo Pick-up cabine dupla, para atender às demandas deste IMPLURB, em conformidade com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta da Contratada vinculados ao Edital Ata de Registro de Preços nº08/2021 e Pregão Presencial nº24/2021-ALEAM.

VALOR: O valor global do presente Termo importa a quantia de R\$ 317.550,00 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2023/NE/00495 datado de 27/11/2023 no valor de R\$ 28.710,00 (vinte e oito mil, setecentos e dez reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 560.201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.125.0012.2059.000 – Inspeção e Fiscalização de Obras Serviços Urbanos – Fonte: 15010010 – Outros Recursos não Vinculados – Taxa de Localização - Natureza da Despesa: 33903307 – Locação de Meios de Transportes – tipos veículos utilitários sem motorista. Esta Nota de Empenho refere-se aos 02 (dois) dias do mês de novembro e aos 31 dias do mês de dezembro/2023, liberada conforme disposição do Decreto nº5.484, 23/01/2023 –DOM 5511 – Portaria nº001/2023 – Programação Financeira.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000641 - Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 28 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 966/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial da Junta Médica Pericial do Município, emitido em 20 de setembro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 768/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.006776, em 01/08/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 20.09.2023, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **HELOISA MARIA SOUSA ANDRADE**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-06, matrícula nº 111.196-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.603,26 (três mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.603,26
Total		R\$ 3.603,26
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.771,18
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.603,26
Valor do Provento Apurado		R\$ 3.603,26
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.603,26

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

PORTARIA N.º 089/2023 – AJUR/FME

A FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 15, Inciso V, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o dispositivo no art.73 da Lei nº8.666/93 de 21/06/1993.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicada no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico <http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br>, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de recebimento de Materiais e Equipamentos executados no âmbito da Fundação Manaus Esporte – FME:

Membros do Recebimento Provisório	Função	Matrícula
Aloisio Nascimento de Lima	Membro	080.376 - 6E
Raimundo Nonato Pereira de Souza	Membro	137.342 – 0B

Membros do Recebimento Definitivo	Função	Matrícula
João Paulo Melo da Fonseca	Membro	118.416- 4D
Shekespeare J.G. de Oliveira Freitas	Membro	144.751-3A
Luís Eurides dos Santos	Membro	142.602-8A
Mariângela Leonel Lima	Membro	081.732-5H
Paulo Robson Costa Lima	Membro	139.864-4B

Membros Gestor de Recebimento	Função	Matrícula
Carlos Roberto Santos da Silva	Membro	137.383-8B

II – ESTABELECE que, no caso de recebimento de serviço específico, a **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

III – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor de Recebimento, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da Pasta;

IV - ESTABELECE que esta prestação de serviço seja considerada relevante, não remunerada;

V - REVOGAR a portaria nº 050/2023 – AJUR/FME, tornando-a sem efeitos.

VI - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 07 de dezembro de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 075/2023 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a publicação feita no DOM nº 5718, de 04 de dezembro de 2023, páginas 41 a 42.

CONSIDERANDO a republicação feita no DOM nº 5719, de 05 de dezembro de 2023, páginas 45 a 47.

CONSIDERANDO a deliberação do pleno do Conselho Municipal de Cultura, nas reuniões extraordinárias, registradas nas atas de nº 46 e 47/2023.

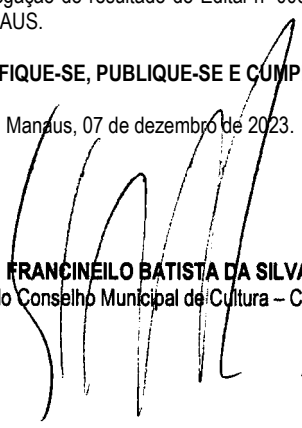
CONSIDERANDO o teor da resolução nº 005/2023, que acata as decisões do pleno do Conselho Municipal de Cultura.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a republicação respectiva, feita no DOM nº 5719, de 05 de dezembro de 2023, às páginas 45 a 47, as quais cuidam da homologação do resultado do Edital nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.


FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

(*) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 006/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 006/2023, publicado no DOM edição nº 5709;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos e denúncias interpostos contra o resultado preliminar;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 005/2023;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado final do Edital nº 006/2023 – BOLSAS CULTURAIS MANAUS, conforme o que se segue:

COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	GEAN MARTINHO DOS SANTOS COSTA	YAPAI KUMITSA KOKAMA	9,25	CONTEMPLADO
2	CLOVES WANDERLANE TORRES FERREIRA	COMPARTILHANDO SABERES E PRÁTICAS SOCIAIS DE KIHTIUKUSE (HISTÓRIAS) E BAHSAMORI (DANÇAS, RITUAIS, PINTURAS CORPORAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS) DOS YEPAMAHSA (TUKANO) ENTRE JOVENS E ANCIOS DO ALTO RIO NEGRO NO CONTEXTO URBANO.	8,75	CONTEMPLADO
3	HERONALDO PEREIRA DOS SANTOS	GRUPO MUSICAL INDÍGENA MYRÁ YIA - CIRCULAÇÃO DE SHOWS	8,65	CONTEMPLADO
4	ELIZETE TUIRIMA RIBEIRO	MOSTRA INDÍGENA - A FORÇA DA MULHER INDÍGENA	5,7	CONTEMPLADO
5	NICOLY MARIA VELOSO BORGES	DIFUSÃO DA MODA INDÍGENA PARA JOVENS DO BAIRRO INDÍGENA PARQUE DAS TRIBOS	5	CONTEMPLADO
6	NATALINA MARTINS RICARDO	DIFUSÃO DO ARTESANATO INDÍGENA ATRAVÉS DE FEIRA CULTURAL E RODA DE CONVERSA	5	CONTEMPLADO
COTA PARA PESSOAS NEGRAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	RAFAELA FONSECA DA SILVA	RAÍZES ANCESTRAIS: A CELEBRAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO BENEDITO DE ALCANTARA (MA) PARA A CIDADE DE MANAUS (AM)	9,35	CONTEMPLADO
2	JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS	GAMBÁ ESTILIZADO	9,1	CONTEMPLADO
3	ALONSO MORAES DE ARAUJO JUNIOR	DE CARA PRO CÉU	9,1	CONTEMPLADO
4	ELORA DARK FARIAS DA MOTA	PROCESSOS DA CERÂMICA NA ARTE TERAPIA	9,05	CONTEMPLADO

5	JONE BRAGA DE MOURA	ENCONTROS LITERÁRIOS DO JAPÃO AO AMAZONAS	8,95	CONTEMPLADO
6	JOÃO ENAN MACAMBIRA DE VASCONCELOS	ESTUDO E CRIAÇÃO DE ARRANJOS PARA REVITALIZAÇÃO DE MÚSICAS DO GÊNERO AMAZÔNICO GAMBÁ	8,9	CONTEMPLADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	MARIENY MATOS NASCIMENTO	LUGARES E MEMÓRIAS/DESMITIFICANDO AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA E/OU AFRO-BRASILEIRA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICAS OFICINAS E PALESTRAS.	9,8	CONTEMPLADO
2	LARYSSA GAYNETT	OLHAR EM TRANSITO: MOBILIDADE NO CINEMA	9,65	CONTEMPLADO
3	FABIO AMORIM DE MELO	CANTAR PARA NÃO ESQUECER	9,55	CONTEMPLADO
4	ELIZEU MELO GUIMARÃES	PROJETO DE PESQUISA SOBRE TEATRO DIGITAL – UMA TELA DE EMOÇÕES	9,5	CONTEMPLADO
5	LEONARDO HENRIQUE SCANTBELRUY LEITE DA SILVA	ENSAIO ABERTO	9,5	CONTEMPLADO
6	YGHOR S TTEPHANO PEÇANHA PALHANO DE ASSIS	PESQUISA PARA CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE ARTISTAS CIRCENSES DE MANAUS	9,5	CONTEMPLADO
7	KENNEDY FERREIRA DA SILVA	COMICIDADE E PALHAÇARIA NA ALDEIA INDÍGENA BEJA-FLOR.	9,5	CONTEMPLADO
8	ERLAN MORAES DE SOUZA	KUENAKA - SONS E SONORIDADES INDÍGENAS	9,45	CONTEMPLADO
9	RAQUEL KARINA CARDOSO DE SOUZA	MEMORIAL NONATA CORRÊA: EXPERIÊNCIA DE RECONEXÃO CULTURAL ANCESTRAL NO AMAZONAS	9,45	CONTEMPLADO
10	GEORGE AUGUSTO SILVA DE MENEZES	INTERCÂMBIO CULTURAL: ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA SP – INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E TV - INTENSIVO DE FÉRIAS	9,45	CONTEMPLADO
11	EMILLY DOS SANTOS CERDEIRA	AS RESSIGNIFICAÇÕES DO CORPO DA MULHER NEGRA NA CENA TEATRAL CONTEMPORÂNEA	9,45	CONTEMPLADO
12	YTHANA ISIS LOPES DA SILVA AFLITOS	ASE ORI	9,45	CONTEMPLADO
13	LINCOLN JOSÉ DUARTE DA SILVA	PRIDE CAPOEIRA	9,4	CONTEMPLADO
14	KIM PUREMUNA LUCIANO VIEIRA	KIM PUREMUNA - ARTISTA INDÍGENA - LÍDER DO GRUPO KU'IA	9,4	CONTEMPLADO
15	JARBAS DO CARMO GATO MARINHO	"FANZINE ARTE URBANA MANAUS: EXPRESSÕES NAS RUAS"	9,4	CONTEMPLADO
16	AGENOR CAVALCANTI DE VASCONCELOS NETO	TE'A BOENA: DIFUSÃO DA OBRA DOS INTELCTUAIS INDÍGENAS DO ALTO RIO NEGRO	9,4	CONTEMPLADO
17	JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	PROJETO DE PESQUISA- ENTREVISTA E MONTAGEM CÊNICA "ARMÁRIO DE VIDRO"	9,35	SUPLENTE
19	VANDERLEY PINHEIRO	APERFEIÇOAMENTO DA ARTE	9,3	SUPLENTE
21	JEFTER HAAD RUIZ DA SILVA	ANCESTRALIDADE TRANSPONDA EM LÍNGUA MATERNA: LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO LITERÁRIA INFORMAL PRODUZIDA EM ESCOLAS COMUNITARIAS INDÍGENAS NO PARQUE DAS TRIBOS	9,25	SUPLENTE
22	GIANINI FRANCESCO MASULO RIBEIRO ARAÚJO (TRILHA1)	FATORES DA CRIAÇÃO	9,25	SUPLENTE
23	VINICIUS LOBATO	CONEXÕES DO RAP	9,2	SUPLENTE
26	ELIAS FREITAS DE SOUZA	AUTOFIÇÃO DO CORPO AMAZÔNICO ATRAVÉS DAS VIVÊNCIAS E NARRATIVAS	9,1	SUPLENTE
28	DEBORAH JANNY MARINHO DE CASTRO GIMAQUE	DANÇANDO A CIDADE	9	SUPLENTE
29	MARIA LUIZA DA SILVA DACIO	INTERCÂMBIO AUDIOVISUAL	8,95	SUPLENTE
30	HAYLIE FERNANDO OLDENBURG BARBOSA FILHO	CIDADE SONORA	8,95	SUPLENTE
32	ITAASSU RIBAS MELO	SOCIEDADE, TECNOLOGIA E CULTURA AMAZÔNICA: O IMPACTO DOS MEIOS DIGITAIS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (AI) NO SEGMENTO CULTURAL AMAZÔNICO.	8,9	SUPLENTE
33	THALYNE BARROS	EMPREGAY - NADA SOBRE NÓS SEM NÓS	8,9	SUPLENTE
37	GILLIANO GABRIEL MIRANDA MARTINS	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA O CASAMENTO DA FILHA DO MAPIQUARI	8,7	SUPLENTE
38	JANDER DIAS DA SILVA	CONCEITO BRASS BAND NORTISTA	8,7	SUPLENTE
39	TACIANO SOARES	TEATRO E NEUROCIÊNCIA	8,65	SUPLENTE
41	JOELMA MENDES GONCALVES	CONTRIBUIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA ÁREA CULTURAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8,6	SUPLENTE
42	AFRANIO MAURÍCIO DE MORAES	SEGUNDO ATO	8,6	SUPLENTE
43	LIDIA FERREIRA	"AMAZONAS, IMAGENS E IMAGINÁRIO AMAZÔNICO NO CINEMA"	8,6	SUPLENTE
44	DIOGO RAMON DA SILVA COSTA	COMPODO PROPOSTAS FORMATIVAS PARA ATORES E ATRIZES	8,5	SUPLENTE
45	RAIMUNDA NONATA NUNES DA SILVA	RETRATOS DO IMAGINÁRIO	8,5	SUPLENTE
46	LUIZ ANTONIO	ILUSTRAÇÕES QUILOMBOLAS NA ORIGEM DOS BAIRROS PRAÇA XIV É MORRO DA LIBERDADE	8,5	SUPLENTE
47	JAILES PIMENTEL DOS REIS	PRODUTO EDUCACIONAL: OFICINA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ENSINO DO FORTALECIMENTO DA AUTOGESTÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA DENI DO RIO KERUA	8,45	SUPLENTE

48	MÁRCIA HONDA NASCIMENTO CASTRO	PRAÇAS DO SÍTIO HISTÓRICO DE MANAUS	8,45	SUPLENTE
49	VITÓRIA RENATA DA SILVA E SILVA	VISUALIDADES E AUDIODSCRIÇÃO NO TEATRO LAMBE-LAMBE	8,4	SUPLENTE
50	JORGE ERNESTO KLEIN	"UM POUCO DO AMAZONAS PARA VOCE"	8,4	SUPLENTE
51	ANTONIO KENNEDY GONZAGA CARVALHO	INCLUSÃO SOCIAL E CULTURAL NAS BIBLIOTECAS COMUNITARIAS NA ZONA CENTRO-ESTE DE MANAUS	8,35	SUPLENTE
52	JACKELINE MONTEIRO	AGLOMERAÇÃO POÉTICA: POETIZANDO A PERIFERIA VERDE	8,3	SUPLENTE
53	LEONARDO FARIAS DOS SANTOS	PRODUTO EDUCACIONAL: OFICINA DE IDENTIFICAÇÃO DE TERMOS, PALAVRAS E EXPRESSÕES RACISTAS	8,3	SUPLENTE
54	EDILENE DE ALMEIDA BARBOSA	DANÇAS ÁRABES E SEUS PROTAGONISTAS	8,05	SUPLENTE
55	MARCELO ROSA	RESIDÊNCIA CULTURAL COM A NAÇÃO DO MARACATU PORTO RICO EM RECIFE/PE	8	SUPLENTE
56	NILCE CLEIDE RIBEIRO PANTOJA	"A PERFORMANCE DO HANDEBOL FEMININO AMAZONENSE DE 1970-1980"	8	SUPLENTE
57	FABIENE MORAES ARAUJO	DIALOGOS INTERCULTURAIS	8	SUPLENTE
58	MICHELLE MARQUES DE MORAES	BIOTINTAS DA AMAZÔNIA	8	SUPLENTE
59	VITOR LIMA	CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO PARA INFÂNCIA NA PERSPECTIVA DA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM OFICINA FORMATIVA LIVRE DE TEATRO	8	SUPLENTE
60	TÁCIO DE MELO MACIEL	AS AMAZONAS	7,9	SUPLENTE
61	ADRIELE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	HIP HOP E OS 5 ELEMENTOS	7,7	SUPLENTE
62	DENNI SALES	ABORDAGENS LGBTQIAPN+ NA PRODUÇÃO DRAMATÚRGICA MANAUARA	7,5	SUPLENTE
63	ALFREDO LUIZ DE FIGUEIREDO E SILVA	A MUSICALIZAÇÃO COMO BENEFÍCIO NA QUALIDADE DE VIDA NA TERCEIRA IDADE	7,5	SUPLENTE
64	TOMMY FRANCIS GIMAQUE DO NASCIMENTO	AFROCRATIVIDADE: CONFECÇÃO ARTESANAL DE ATABAQUES	7,45	SUPLENTE
65	LUIZ FERNANDO MELO DE LIMA	MOTUMBA - HISTÓRIAS DA RESISTÊNCIA DO CANDOMBLÉ EM MANAUS	7,4	SUPLENTE
66	ELISANGELA OLIVEIRA NOBRE	"OIKOS" CIRCOLOGIAS: ENTRELACE DE APARATOS "PARAQUEDAS" NO PLANETA " ANTROPOCENO"	7,15	SUPLENTE
67	SÂMILA SABÓIA	MONÓLOGO TEATRAL BALZAQUIANE COM ÊNFASE NA PESQUISA DE VIVÊNCIAS E VISIBILIDADE DE MULHERES TRANS	7	SUPLENTE
68	ÍTALO JIMENEZ	JAZZ NA FLORESTA - PROMOÇÃO E DIFUSÃO	7	SUPLENTE
69	DOUGLAS VASCONCELOS	UNI.MINI.VERSOS: ME RECOLHO NUM SEGUNDO E EIS UM POEMA NO MUNDO	6,9	SUPLENTE
70	JULIO COMPOSITOR	DNA CAPOEIRA AMAZONAS	6,8	SUPLENTE
71	LILIA SOCORRO NARBAES	LIVE SOLIDÁRIA: NOTAS DE AMOR E RESILIÊNCIA	6,7	SUPLENTE
72	ARNOLDO RAMOS CAGI	DESENHANDO ANDANDO DE COSTAS	6,65	SUPLENTE
73	JONAS DO NASCIMENTO NATÁRIO	PROMOÇÃO CULTURAL FESTIVAL DE MÚSICA BANDA CASTELLUS MAUA	6,6	SUPLENTE
74	AMPULHETA LITERÁRIA	DIFUSÃO DE LITERATURA EM FANZINES	6,5	SUPLENTE
75	MARILTA DE FIGUEIREDO E SILVA	DRAMATURGIA INFANTIL ESCRITA POR JOVENS	6,25	SUPLENTE
76	GABRIELLA BRITO	MOVIMENTO LUNARTE & CULTURA	5,9	SUPLENTE
77	RAFAEL FERREIRA	CAPOEIRA NA COMUNIDADE	5,8	SUPLENTE
78	DERMILSON BRASIL DE FREITAS	A CAPOEIRA NA COMUNIDADE, UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	5,8	SUPLENTE
79	OZINETE SILVA VALENCE	CONEXÃO TRANSCENDENTE: CUIDANDO DA TERRA, NUTRINDO A ALMA	5,7	SUPLENTE
81	CARLA MARIA DA SILVA PALÁCIO GONZALEZ	PINTANDO NOSSAS CORES	5,7	SUPLENTE
82	EDILANE DE SOUZA PALHETA	MANGINGA DELAS	5,4	SUPLENTE
83	ERNAN PASSOS	OFICINEIRA: SLAM NAS ESCOLAS	5,3	SUPLENTE
84	DEIIVISOM	MIL VERSÕES DO DEUS	5,2	SUPLENTE
85	JUCICEY PEREIRA MAGALHÃES	LUZ DA CRIAÇÃO NAS MARGENS DO RIO	5	SUPLENTE
86	ALDOMAR SILVA OLIVEIRA	CANTARES DA CONEXÃO: UMA JORNADA ESPIRITUAL NA CORRENTE DA MÚSICA	5	SUPLENTE
87	LUIZ ALFREDO MARCANO FARIAS	CIRCULA IMIGRA BREAKING	5	SUPLENTE
88	ALBERTO GRANJA DIAS NETTO	LEGADO DOS POVOS EXTINTOS E A RESISTÊNCIA DOS POVOS REMANESCENTES	5	SUPLENTE
89	VALDENOR MARQUE DA COSTA	IRANHOMA – GUERREIRA DA FLORESTA	5	SUPLENTE
90	ERIKA TAHIANE SOUZA DE VASCONCELOS	TECENDO SONS E CORES	5	SUPLENTE
91	DERMILSON BRASIL DE FREITAS	CAPOEIRA NA COMUNIDADE, UMA FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.	5	SUPLENTE
92	PALAVRAS DIVERSAS	TRANSGRESSORES: COLETÂNEA DE CONTOS AFROFUTURISTA LGBTQIAPN+	5	SUPLENTE
94	UNIÃO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO AMAZONAS	III EDIÇÃO BLOCO DOS ESTUDANTES: GUARDIÕES DA FLORESTA	5	SUPLENTE
95	PAULO ROBERTO OLÍMPIO DA SILVA	VIDAS TRANS-AMORES, DISSABORES,ARTE	5	SUPLENTE
96	JONAS PEREIRA NEVES	CURSO DE CINEMA INTENSIVO DE FÉRIAS	5	SUPLENTE

97	CAROLINA BERTOLINI	TEORIA E TÉCNICA MUSICAL NAS MODALIDADES DE CANTO, VIOLÃO E PERCUSSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INDÍGENA KUI'A	5	SUPLENTE
98	ANDREW THOMAS UCHOA NASCIMENTO	MALUNGU - TRADIÇÕES DE TERREIRO	5	SUPLENTE
99	COLETIVO NEGRO OSVALDÃO	FESTIVAL DOS ESTUDANTES DO AMAZONAS: DEFENDER A FLORESTA, DEFENDER NOSSO POVO. A CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO JUSTO E SUSTENTÁVEL PASSA PELA JUVENTUDE NEGRA E AFRO INDÍGENA	4,9	DESCLASSIFICADO
100	ABIDJAN CABRAL DA SILVA	TALENTOS EM CENA	4,8	DESCLASSIFICADO
101	FLAVIO EMANOEL DO ESPIRITO SANTO TERCEIRO	MANÃO KABUTO SQUAD - OS BOMBEIROS DO FUTURO	4,65	DESCLASSIFICADO
102	NEIDE FREITAS	COMPARTILHANDO CONHECIMENTO: ARTESANATO E GRAFISMO INDÍGENA EM TECIDO	4,5	DESCLASSIFICADO
103	DINARA SOUZA LIMA	PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: O RUGBY E SUA IMPORTÂNCIA PARA A CULTURA ESPORTIVA DA CIDADE DE MANAUS	4,5	DESCLASSIFICADO
104	DANIEL RUBENS SILVA DE SOUZA	SORRISO CULTURAL	4,5	DESCLASSIFICADO
105	CAROLINE NEVES SILVA	JANELAS DA AMAZÔNIA	4,45	DESCLASSIFICADO
106	UMAIA FARID ISMAIL ROSENWALD	MEDITAÇÃO GUIADA COM UMAIA ISMAIL	4,1	DESCLASSIFICADO
107	JULIA RIBEIRO MANICKHAND	5592	3,9	DESCLASSIFICADO
108	ADELSON OLIVEIRA BARRETO	A CAPOEIRA COMO FERRAMENTA DE SOCIALIZAÇÃO	3,4	DESCLASSIFICADO
109	HERIK WILKS BORCEM DA SILVA	KOURY AEROGRAFIA	2,6	DESCLASSIFICADO
110	PENSE DRAG	VIVÊNCIA BALLROOM EM MANAUS COM AS KIKI CASAS JABUTT & SHAOLIN	1,6	DESCLASSIFICADO
111	LUIZA RIBEIRO	QUEM É CORAMA?	0	DESCLASSIFICADO
112	ANGELICA NERY AIAMBO	ADORNO ANCESTRAL	0	DESCLASSIFICADO
113	PAULO ALBERTO GARCIA CARNEIRO	CELULAR NA MÃO, HISTÓRIA NA TELA	0	DESCLASSIFICADO
114	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SIMÕES	ARTE PARA TODOS	0	DESCLASSIFICADO
115	LIBINA CARDOSO LUZ	HARMONIA LOCAL: UM ESPETÁCULO MUSICAL PARA TODOS	0	DESCLASSIFICADO
116	IVANETE DA SILVA VELOSO	OFICINA DE CROCHÊ A PARTIR DO OLHAR ANCESTRAL	0	DESCLASSIFICADO
117	FRANCISCO ERICK GUIMARÃES NEGREIROS	SAMBA NOSSO DE CADA DIA	0	DESCLASSIFICADO
118	TALY NAYANDRA FIGUEIRA DOS SANTOS	CINECLIPEMUTIRÃO: DESCOBRINDO PRODUTORES JOVENS TALENTOS DA PERIFERIA DE MANAUS	0	DESCLASSIFICADO
109	KALINE DA COSTA FERREIRA	KALLYCOSTA-SEMEANDOLUZ	-	DESCLASSIFICADO
110	CALDO NEGRO PRODUÇÕES	INTERCÂMBIO CULTURAL AFRO-AMAZÔNICO EM PETROLINA (PE)	-	DESCLASSIFICADO
111	BJARNE LIMA FURTADO	ARTE E INTERCULTURALIDADE: DIFUNDO PROCESSOS INTERATIVOS E DECOLONIAIS	-	DESCLASSIFICADO
112	DHEIGSON DA ROCHA CURINTIMA	PÖEM A MÃO NO CHÃO ANGOLEIRO	-	DESCLASSIFICADO
113	LAURA GOMES MELO	GRAFFITINHO	-	DESCLASSIFICADO
114	RUBENILSON MUNIZ DE SOUZA	CURSO DE MATTE NA EBAC	-	DESCLASSIFICADO NO PLENO

II – RESSALTAR que os projetos com o status “SUPLENTE” cumpriram com as exigências do edital, porém ficaram fora do número de vagas destinadas aos segmentos;

III – INFORMAR que a documentação dos contemplados deve ser enviada para o Conselho Municipal de Cultura através do e-mail leipaulogustavomanaus@gmail.com, no período de 05 a 15/12/2023.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 04 de dezembro de 2023.

FRANCINELO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM, edição nº 5718, de 04 de dezembro de 2023.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.20000.20010.0.002073 – SEMINF)

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para executar serviços comuns de engenharia de natureza consultiva para gerenciamento, fiscalização, apoio técnico e elaboração de projetos de obras da UEP/SEMINF de Recuperação Ambiental e Requalificação Social e Urbanística, diversos locais da cidade de MANAUS/AM.

Data e Horário: 11/12/2023 às 09h00 (horário local).

Local: Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada – Sede da Comissão Municipal de Licitação – CML.

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower – Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 07 de dezembro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 315/2023**, que autoriza o lançamento de efluentes doméstico, localizado na Av. Senador Raimundo Parente, nº 100, Alvorada, nas coordenadas geográficas: 03°04'10,025"S e 60°01'56,544"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

PG / 0920

ENQUANTO VOCÊ SE PREOCUPA COM UM PERIGO,

NÃO PODE ESQUECER OS OUTROS

O combate ao *aedes aegypti* não pode parar nem mesmo durante a pandemia.

1

Mantenha tanques, caixas d'água e camburões bem tampados

2

Evite o acúmulo de garrafas, pneus e entulhos

3

Limpe sempre calhas, lajes e piscinas

4

Coloque areia nos pratinhos dos vasos e evite objetos que acumulem água

PREFEITURA DE MANAUS

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com